

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 050801

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O ORDENADOR DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a aquisição de móveis planejado e material permanente, destinado a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Portalegre/RN, visando suprir as necessidades desta casa Legislativa, processo administrativo nº 01080001/2025.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

*I – OMISSIS*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.*

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta nove centavos), conforme Decreto Federal 12.343/2024.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **40.516.198 JAILSON PEREIRA DE LUCENA**, inscrita no CNPJ: 40.516.198/0001-85, com sede na Avenida do Caju, 21, Varandas da Serra, Portalegre/RN CEP: 59.810-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Câmara Municipal.

Portalegre/RN, 13 de agosto de 2025

José Adalberto Nunes Rêgo  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**